

PERCEPÇÕES DE ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS SOBRE O MONITORAMENTO DO USO DAS REDES SOCIAIS

Icaro Arcênio de Alencar Rodrigues ¹
Hozana dos Santos Silva ²

RESUMO

Nem sempre as redes sociais são sinônimo de bem estar, já que é possível que sejam utilizadas como ferramentas para agressões e outras ações que impactam negativamente na saúde dos usuários. Sendo assim, esta pesquisa caracterizada de campo, de caráter exploratório, qualitativa e quantitativa e de corte transversal, tem como objetivo investigar, por meio de um questionário com perguntas abertas, qual a opinião de estudantes de cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) – Câmpus Campina Grande sobre ações de monitoramento, orientação e punição sobre o uso das redes sociais pela instituição escolar e/ou familiares. Verificou-se, então, que a maioria dos participantes concorda que o monitoramento do uso por estas duas entidades (70,6%), sendo necessárias novas pesquisas para investigar como a família e o IFPB monitoram essas atividades e quais os resultados dessas ações.

Palavras-chave: Redes Sociais, Estudantes, Monitoramento, Família, Instituição Escolar.

INTRODUÇÃO

O uso das redes sociais está associado, por exemplo, ao lazer, à comunicação a distância e como fonte de estudos. Entretanto, esses mesmo espaços virtuais podem também estar vinculados a, por exemplo, intimidações, agressões e invasão de privacidade. Portanto, esses ambientes virtuais configuram-se como importantes campos de pesquisa e de intervenção, especialmente quando se trata de jovens em idade escolar, tendo em vista que as relações estabelecidas neste ambiente educativo podem se tornar alvos de ações desrespeitosas.

Neste sentido, Tim Berners-Lee, o criador da World Wide Web (WWW ou internet) adverte para algumas disfunções desse espaço virtual, como ações mal-intencionadas (*hacking* e assédio) e consequências não intencionais, provenientes de discussões agressivas ou polarizadas (BBC, 2019).

Para tanto, este trabalho, caracterizado como uma pesquisa de campo, de caráter exploratório, qualitativa e quantitativa e de corte transversal, tem como objetivo investigar,

¹Orientador. Mestre em Gestão nas Organizações Aprendentes pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, kikoicaro@hotmail.com;

²Graduanda em Licenciatura em Matemática pelo Instituto Federal da Paraíba – IFPB/Câmpus Campina Grande, santoshozana6@gmail.com.

por meio de um questionário com perguntas abertas, qual a opinião de estudantes de cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Câmpus Campina Grande sobre o monitoramento, orientação e punição pela instituição escolar e/ou familiares sobre o uso das redes sociais. Verificou-se, então, que a maioria dos participantes concorda que o monitoramento do uso por estas duas entidades, sendo necessárias novas pesquisas para investigar como a família e o IFPB monitoram essas atividades e quais os resultados dessas ações.

Este artigo é resultado da pesquisa **A Relação entre Indisciplina Escolar e o Uso das Redes Sociais na Percepção de Estudantes de Cursos Técnicos Integrados do Instituto Federal da Paraíba – Câmpus Campina Grande**, aprovada pelo Programa Interconecta, Edital 01/2018.

METODOLOGIA

Devido ao tema a ser investigado pela pesquisa compreender a relação entre indisciplina e o uso das redes sociais na percepção de estudantes dos primeiros e segundos anos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPB – câmpus Campina Grande, um tema com poucos estudos, define-se a presente pesquisa como exploratória, que tem como uma de suas metas examinar um tema ou problema de pesquisa pouco estudado (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013).

Quanto à abordagem do problema, esta pesquisa pode ser definida como quantitativa (caracterizado pela coleta de informações e o tratamento destas por intermédio de técnicas estatísticas) e qualitativa (procura entender a natureza de um fenômeno social) (RICHARDSON et al., 2012).

Sobre o calendário de pesquisa, caracteriza-se como transversal, pois os dados são coletados em um momento como uma espécie de fotografia como afirma Gray (2012), devido à investigação estar inserida em um período delimitado dentro do ano de 2018 (entre os meses de maio e junho).

Quanto aos procedimentos, definiu-se metodologicamente como uma pesquisa de campo, na qual o objeto é abordado nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem (SEVERINO, 2007). O estudo tem como campo de pesquisa o IFPB – Câmpus Campina Grande.

A população de estudo foram 78 estudantes cursistas dos primeiros e segundos anos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPB - câmpus Campina Grande no ano letivo de 2018.

Neste estudo foram levados em consideração os aspectos éticos de pesquisa envolvendo seres humanos, desta forma foi submetido a Comitê de Ética em Pesquisa e aprovado em 29 de março de 2018 (CAAE: 84608718.0.0000.5185).

O instrumento de coleta de dados foi um questionário com perguntas abertas, aplicado por intermédio de formulário criado na plataforma *Google Docs* e enviado por e-mail. Richardson et al. (2012) esclarece que esse instrumento possibilita a descrição de características e a medição de determinadas variáveis de um grupo social. No caso do uso de perguntas abertas, estas permitem que o entrevistado possa respondê-las com mais liberdade.

A apuração dos dados ocorreu através da soma e processamento estatísticos. A Análise de Conteúdo foi o método utilizado como base para a análise dos dados. Segundo Bardin (2016) a Análise de Conteúdo é um conjunto de técnicas de análise de comunicações que usa procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores, sejam eles quantitativos ou não, que possibilitem a dedução de conhecimentos concernentes às condições de produção ou recepção dessas mensagens. Por este método, foram identificadas categorias de análise, sendo estas compostas por elementos do conteúdo dos questionários agrupados por parentesco.

COMPORTAMENTO ADOLESCENTE, REDES SOCIAIS E PROCESSO EDUCATIVO

O comportamento do estudante reflete a qualidade de vida desses jovens e recebe interferência de vários fatores, como, por exemplo, das relações familiares e entre colegas, dos hábitos de saúde e da situação socioeconômica.

Neste âmbito, uma pesquisa realizada com uma amostra de 678 alunos adolescentes, com o objetivo de analisar as vulnerabilidades à saúde na adolescência, revelou um percentual elevado de adolescentes que era beneficiado pelo Programa Bolsa Família (40,4%); outros 14,6% trabalhavam em seu tempo livre; alguns já haviam experimentado bebida alcoólica (57,1%) e tabaco (23,6%), e também 15% relatou ter sofrido agressão e 26,7% bullying. Além disso, a grande maioria informou que nunca/raramente conversava com os pais sobre as

dificuldades cotidianas (64,5%) e 22% das adolescentes relataram insônia e/ou sentimento de solidão (REIS, 2013).

Ademais, o uso de equipamentos eletrônicos e o acesso a mídias igualmente tem interferido na rotina e na qualidade de vida destes estudantes. Em um caráter mais abrangente, os recursos midiáticos podem ser citados como exemplo de “espaços” utilizados para preencher o “tempo livre”, de modo a não somente informar, mas também ocupar o tempo do convívio social e também para o aperfeiçoamento pessoal e social.

Lévy (2003) define *media* como dispositivos concretos de comunicação que dão forma às opiniões públicas. Com a emergência do ciberespaço, ocorre uma radical mutação no espaço *mediático*, ou seja, uma alteração na forma de conversação coletiva onde se criam e se distribuem opiniões. Surge, então, diferentemente de uma programação de rádio ou de televisão a possibilidade, mesmo com algumas limitações, de escolher aquilo que é conveniente ao sujeito/internauta. Além disso, dá ao indivíduo o “poder” de “[...] tornarem-se jornalistas, de si mesmos, mas também, de tudo quanto é possível testemunhar com uma câmara digital, um gravador ou um teclado em mão.” (LÉVY, 2003, p. 52).

Em relação a esse poder que as redes sociais possibilitam, a pesquisa de Carrano (2017) com discentes e docentes de uma escola pública de Ensino Médio no município do Rio de Janeiro constatou que os alunos, quando entram na internet, primeiramente acessam as redes sociais (55,4%), geralmente com uma frequência de mais de 11 horas semanais; reservam apenas um pequeno espaço de tempo (4,1%) para realizarem pesquisas escolares; em sua maioria navegam para tratar de questões pessoais (78%); além do mais consideram que o uso destes ambientes pela instituição escolar poderia melhorar o desempenho dos estudantes (55%), já que estes espaços são subutilizados pela escola.

Destaca-se que as ferramentas da web, a exemplo das redes sociais, parecem emergir como um veículo de alto potencial para as práticas de educação em saúde voltadas para esse grupo, assim como a televisão. Evidencia-se, também a necessidade de investimento em ações de saúde que busquem desenvolver, além das competências cognitivas, ligadas à ampliação do nível conceitual dos adolescentes sobre temas de saúde, as competências afetivas e sociais que levem a melhorias na forma como esse grupo se posicionam diante de questões de vulnerabilidade à saúde do adolescente (REIS, 2013).

Todavia, as redes sociais digitais também são utilizadas para atos de violência e segregação. Ao analisarem um caso de expressão de ódio nas redes sociais, Amaral e Coimbra (2015) identificaram a ação de *haters*, que se configuram como usuários que provocam a

violência e o ódio nestes ambientes, que através de perfis *fakes*, posicionaram-se contra a postagem da jornalista Nana Queiroz que publicou uma foto de *topless* em frente ao Congresso Nacional para se solidarizar a uma campanha contra à prática do estupro. Esses *haters* utilizaram memes e agressões com palavrões, pelo fato de não concordarem com a exposição corporal da jornalista, avaliando essa exposição como promíscua (AMARAL; COIMBRA, 2015).

Todavia, as redes sociais não podem ser consideradas apenas como ambientes em que ocorrem conflitos. As mídias sociais também são ferramentas que contribuem para agregar ideias e ações que melhorem a qualidade de vida em sociedade. Assim, aponta Shirky (2011) que quando as pessoas são convidadas a transformar o mundo, a se importarem uns pelos outros, as mídias sociais são ambientes propícios para tal meta.

Portanto, o uso de ferramentas de gestão do comportamento de escolares está condizente com a proposta de Educação para a Cidadania Global (ECG) que reconhece o papel da educação em ir além do desenvolvimento do conhecimento e de habilidades cognitivas e busca criar um marco paradigmático para que a educação possa contribuir para desenvolver conhecimentos e habilidades, valores e atitudes de que os alunos precisam para assegurar um mundo mais justo, pacífico, tolerante, inclusivo, seguro e sustentável (UNESCO, 2015). Dentre as habilidades sugeridas pela ECG, destacam-se as habilidades não cognitivas, abarcando habilidades sociais, como a empatia e a resolução de conflitos, habilidades de comunicação e capacidades de construção de redes (*networking*) e de interação com pessoas com diferentes experiências, origens, culturas e perspectivas.

Desta forma, investigar qual a percepção de jovens estudantes de cursos técnicos integrados sobre a possibilidade de monitoramento, orientação e punição de suas ações nas redes sociais pela família ou instituição escolar se faz preponderante.

AVALIAÇÃO DOS JOVENS A RESPEITO DO MONITORAMENTO, ORIENTAÇÃO E PUNIÇÃO DO USO DAS REDES SOCIAIS PELA FAMÍLIA E/OU INSTITUIÇÃO ESCOLAR

Uma das perguntas do questionário buscou identificar se a família e/ou a instituição de ensino deveria monitorar, orientar e punir sobre o algum ato avaliado inadequado nas redes sociais digitais.

A grande maioria dos discentes (70,6%) afirmou que essas ações de monitoramento, de orientação e penalização devem fazer parte do rol de atribuições destas duas entidades. O principal meio de executar essas responsabilidades é através da **prevenção** (70%), pois parte-se da noção de que os jovens ainda tem pontos a serem amadurecidos e, portanto, algum conflito em uma rede social pode ocasionar muitos prejuízos a vida deste indivíduo, como se pode perceber nas seguintes respostas: “Sim, Porque assim as pessoas ficam cientes com o que elas estão curtindo e até mesmo aprender como se usar uma rede social com sabedoria.” (P5).

Neste caso, é necessário que se defina maturidade, tendo em vista que o acompanhamento sobre o uso das redes sociais se faz necessário pela maior número dos participantes da pesquisa devido à percepção de imaturidade em alguns aspectos por parte dos adolescentes. De acordo com Pigozzi (2003) existem cinco categorias que definem alguém como maduro: desenvolvimento do raciocínio abstrato (compreensão de código de valores); habilidade em substituir interesses individuais e imediatistas a favor dos interesses de um grupo; capacidade de cortar os laços de dependência que unem à família, podendo assumir a responsabilidade pela própria vida, não mais culpando os pais por tudo que ocorre ou ocorreu; aptidão para desenvolver um relacionamento com outra pessoa, estabelecendo um investimento afetivo e sexual; independência econômica e consequente exercício da autonomia.

Como então avaliar se a ação interventiva da família/escola, no intuito de contribuir com o desenvolvimento da maturidade do adolescente, não seria uma forma de invasão da privacidade ou então um mecanismo que impede o desenvolvimento da autonomia do jovem, tão necessária na vida adulta? A pesquisa sobre o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil (2017) teve como objetivo compreender de que modo o público infanto-juvenil com idade entre 9 e 17 anos utilizavam a rede internacional de computadores e como estes lidavam com os riscos e as oportunidades provenientes deste uso. Esta pesquisa envolveu 5.998 entrevistas, entre novembro de 2016 e junho de 2017, incluindo crianças e adolescentes e seus pais/responsáveis.

Observou-se que 69% do público pesquisado tiveram contato com propaganda ou publicidade nos últimos 12 meses e, de acordo com a declaração dos pais, 42% das crianças e dos adolescentes tiveram contato com propaganda ou publicidade não adequada para as idades delas no mesmo período (PESQUISA ..., 2017).

No que tange ao quesito riscos e danos informa-se que na faixa etária entre 11 a 12 anos, 33% já haviam visto alguém ser discriminado na internet nos últimos 12 meses; seguidos do percentual de 47% para os jovens de 13 a 14 anos e 53% e respeito aos jovens de 15 a 17 anos (PESQUISA ..., 2017).

Além do mais a pesquisa ainda revela que este mesmo público teve acesso a conteúdos avaliados como sensíveis e associados a autolesão como formas de cometer suicídio, experiência e uso de drogas, meios de se autolesionar e de ficar muito magro (PESQUISA ..., 2017).

Neste âmbito ressalta P68:

Sim. Muitas vezes esses conflitos são propostos por adolescentes, que por sua vez não estando cientes do que se pode acarretar acabam se deixando levar, portanto é muito importante que a escola e a família os orientem para que não ocorram esses tipos de constrangimentos sociais que são tão comuns entre nós. Sobre a punição também sou a favor, pois assim as pessoas percebem o quanto pode se prejudicar por atos inconsequentes. (P68).

Então, como obter informações seguras pela internet? A mesma pesquisa revela que os participantes ressaltam a importância da orientação por meio da mídia, familiares e amigos, pela própria criança ou adolescente, e as instituições escolares.

Logo, como a escola poderia contribuir com a prevenção de conflitos nas redes sociais? Tendo em vista que as notícias falsas (*fake news*) são compartilhadas mais rapidamente que notícias verdadeiras, como afirma o Instituto de Tecnologia de Massachusetts³ (MIT), a professora Gisele Cordeiro afirma que a escola deve atuar na educação dos alunos para o uso das redes sociais, mostrando aos alunos como proceder antes de compartilhar uma notícia, com as ações de observar a fonte, a data e se o assunto é pertinente a ser compartilhado em sua rede social (ALMEIDA, 2018). Uma ferramenta que contribui para a verificação é o Projeto Comprova⁴, composto por diversos profissionais do jornalismo, que tem como meta investigar e descobrir informações deliberadamente falsas durante a campanha presidencial de 2018.

Aplicar punições (13,3%) é uma das ações necessárias à família e à instituição de ensino. Entretanto, muitas vezes, a gestão disciplinar, por meio da punição, é avaliada como algo negativo, danosa para a saúde mental e para o desenvolvimento do jovem. Contradizendo

³<http://news.mit.edu/2018/study-twitter-false-news-travels-faster-true-stories-0308>

⁴<https://projecomprova.com.br/>

essa perspectiva limitante da disciplina, Zagury (2004) revela que a disciplina permite o estabelecimento de padrões éticos de conduta, contribuindo para o desenvolvimento da tolerância à frustração, a persistência e o autocontrole, características fundamentais para o fortalecimento do equilíbrio emocional, desde que embasada no diálogo, na segurança e na justiça.

Outra categoria central destacada consistiu em **agir frente a um problema** (6,7%). Nota-se que essa categoria é complementar às **ações de prevenção** apontadas como categoria mais citada, tendo em vista que para se agir satisfatoriamente mediante um conflito é necessário que haja uma preparação anterior, um monitoramento e, até, caso necessário, uma punição. Contudo esta categoria difere da ação preventiva pois tem foco nas respostas aos problemas nas redes sociais e não na preparação para tais problemas.

Outros enfatizaram que deve ocorrer o **monitoramento e a investigação do uso das redes sociais** (3,3%). Neste sentido, A *google* oferece um aplicativo denominado *Family Link*⁵, que possibilita o monitoramento do tempo do uso e do conteúdo acessado.

Por último, **acompanhar de modo respeitoso** (1,7%) o uso das redes sociais digitais lembra que a ausência de respeito pode levar ao fechamento do jovem e dificultar a comunicação, além da possibilidade de cometimento de crime pelo acesso ao conteúdo informático sem prévia autorização, como destaca a Lei 12.737/12 (BRASIL, 2012) que tipifica a invasão de dispositivo informático, alterando o código penal de forma que passa a ser tipificado como crime.

Alguns participantes que concordaram com as ações de monitoramento, de orientação e penalização pela família e/ou escola **não apresentaram justificativa** para suas respostas (5%).

Outros 21,80% afirmaram que nem a família nem a escola devem monitorar, orientar ou punir sobre o uso inadequado das redes sociais, principalmente devido à **quebra de privacidade/liberdade/autonomia do jovem** (53%), como cita P19 “Quando se tem confiança apenas orientar é suficiente, a punição vem com a lei da ação e reação, monitorar é invasivo.”, inclusive a punição não seria atribuição de nenhuma destas instituições, mas uma consequência das ações do próprio jovem.

Todavia, questiona-se se existe respaldo legal para que as ações nas redes sociais deveriam ser exclusivamente da âmbito privado do estudante. O Estatuto da Criança e do

⁵ https://families.google.com/intl/pt-BR_ALL/familylink/faq/

Adolescente (BRASIL, 2012), no seu Capítulo II, informa que as crianças e os adolescentes têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, expressos pelas garantias de ir e vir; a liberdade de opinião, de expressão, de crença e de culto religioso; a prática de atividades lúdicas e esportivas; participação na vida familiar e comunitária, na vida política e pela busca de proteção e orientação.

Entretanto, como atribuir a um jovem, mesmo que bem intencionado e orientado, a responsabilidade de autogerir-se em suas atividades nas redes sociais digitais, frente a tantos casos de crimes nestes espaços virtuais?

Irion (2018) destaca alguns casos em que um adulto atraía adolescentes para a sua casa a fim de estuprá-las, por intermédio das redes sociais. Consequentemente é perceptível que mesmo com um maior acesso a informações e com as relações familiares, de modo geral, mais abertas, a vulnerabilidade do jovem no ambiente virtual não deixa de existir.

Então, os jovens da atualidade, também denominados de Geração Y, têm como uma de suas características um alto nível de informação, entretanto, pelo fato de não conseguirem processar bem esse montante de informações também podem estar alienados pela pouca profundidade sobre estas informações (OLIVEIRA, 2010).

Mesmo assim, alguns dos respondentes afirmaram que nem a família, nem a escola devem gerir o acesso às redes sociais devido à **autopercepção de maturidade** (41%) por estes pesquisados.

Infere-se que a percepção de maturidade, mesmo diante da adolescência, deve-se ao maior acesso a informação e a estas características, definidas como os principais comportamentos que definem a geração y: o **reconhecimento**; a **informalidade**; a **individualidade** e os **relacionamentos** (OLIVEIRA, 2010, grifo nosso). Destes fatores destaca-se a necessidade de reconhecimento como principal influência na autopercepção de maturidade.

Outra justificativa que nega a participação da escola e da família no acesso às redes sociais digitais, a **possibilidade de revolta no jovem** (6%) é um fator que justifica essa categoria central.

Além do “sim” e do “não”, a categoria central depende (6,4%) refletiu que algumas ocasiões requerem uma avaliação mais detalhada para que uma ação seja tomada seja pela família, seja pela instituição escolar, como ressalta P21: “Dependendo do que seja, sim, como por exemplo, se usar a imagem de uma pessoa, sem ela saber”.

Sobre o uso de imagens sem permissão do usuário a Lei 12.965/14, batizada de Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, no seu artigo 7º, incisos I, II e III asseguram a inviolabilidade da vida privada e também indenização pela quebra deste direito; assim como inviolabilidade do fluxo de comunicações pela internet ou armazenadas em computador pessoal, salvo por ordem judicial (BRASIL, 2014).

Não responderam a esta questão 1,2% dos estudantes pesquisados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que os objetivos da pesquisa foram atingidos tendo em vista que foram identificadas as percepções dos estudantes a respeito de ações monitoramento, orientação e penalização por parte dos pais e/ou instituição escolar. Os resultados mostram que a maioria dos jovens (70,6%) concordam com essas atribuições, principalmente por meio da prevenção.

Ressalta-se, então, a necessidade de se trabalhar a prevenção ao uso danoso das redes sociais no espaço escolar como, por exemplo, o contato com informações que possam acarretar em problemas de saúde física e psíquica.

Estes resultados sugerem novas pesquisas pela necessidade de se investigar, por exemplo, como os pais/responsáveis e o IFPB monitoram o uso das redes sociais dos seus filhos e quais os resultados dessas ações.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Tamiris. Como a escola pode ajudar no combate às “fake news”. **Futura/Caleidoscópio**. Rio de Janeiro, 21 set. 2018. Disponível em: <http://futura.org.br/caleidoscopio/como-a-escola-pode-ajudar-no-combate-as-fake-news/>. Acesso em: 30 set. 2018.

AMARAL, Adriana; COIMBRA, Michele. Expressões de ódio nos sites de redes sociais: o universo dos *haters* no caso #eunãomereçoserestuprada. **Contemporânea**: revista de comunicação e cultura, Salvador: UFBA, v.13, n.1 2, p.294-310, 2015. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/article/view/14010/9879>>. Acesso em: 18 maio 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3. reimp. da 1. ed. de 2016. Lisboa: Edições 70, 2016.

BBC. 30 anos de World Wide Web: as três grandes ameaças ao futuro da internet, segundo criador da rede. **BBC News**, 12 mar. 2019. Disponível em:
<<https://www.bbc.com/portuguese/geral-47536362>>. Acesso em: 24 jun. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm>. Acesso em: 02 out. 2014.

_____. **Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012**. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12737.htm>. Acesso em: 23 ago. 2018.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente** (7ª edição). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2012. Disponível em:
<<http://9cndca.sdh.gov.br/legislacao/Lei8069.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2015.

CARRANO, Paulo Cezar Rodrigues. Redes sociais de internet numa escola de ensino médio: entre aprendizagens mútuas e conhecimentos escolares. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 35, n. 2, p. 395-421, abr./jun. 2017. Disponível em:
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2017v35n2p395>>. Acesso em: 19 jan. 2018.

GRAY, David E. **Pesquisa no Mundo Real**. Porto Alegre: Penso, 2012.

IRION, Adriana. 42 anos de prisão: como agia o homem que atraía adolescentes por redes sociais para estuprá-las. **GaúchaZH/Segurança**, Porto Alegre, 05 fev. 2018. Disponível em:
<<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/02/como-agia-o-homem-que-atraia-adolescentes-por-redes-sociais-para-estupra-las-cjdahn3kq072a01phr14blvye.html>>. Acesso em 28 set. 2018.

LÉVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.

OLIVEIRA, Sidnei. **Geração Y: o nascimento de uma nova versão de líderes**. São Paulo: Integrare, 2010.

PESQUISA sobre o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil. **Tic kids online Brasil 2016**, São Paulo, out. 2017, atual. em: 01 nov. 2017. Disponível em:
<<http://cetic.br/noticia/cetic-br-informa-correcao-de-dado-da-pesquisa-tic-kids-online-brasil-2016-divulgado-a-imprensa/>>. Acesso em: 24 set. 2018.

PIGOZZI, V. De que é feita a adolescência. **Revista Viver Psicologia**, fev. 2003.

REIS, Dener Carlos dos. et al. Vulnerabilidades à saúde na adolescência: condições socioeconômicas, redes sociais, drogas e violência. **Revista Latino-Americana de Enfermagem** [Internet]. Mar.- abr. 2013. (2): [09 telas]. Disponível em:
<www.eerp.usp.br/rlae>. Acesso em: 13 maio 2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3. ed. 14. reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.

SAMPIERI, Roberto Hernández Sampieri; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, María del Pilar Baptista. **Metodologia de Pesquisa**. Tradução Daisy Vaz de Moraes. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23 ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SHIRKY, Clay. **A Cultura da Participação: criatividade e generosidade no mundo conectado**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

ZAGURY, Tânia. **Os direitos dos pais: construindo cidadãos em tempos de crise**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.